



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE  
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTEBOL | LUSÍADAS SAÚDE  
PARTE ESPECÍFICA**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 1.º NORMA HABILITANTE**

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 24/07/2024, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

**ARTIGO 2.º OBJETO**

1 - O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

**ARTIGO 3.º DENOMINAÇÃO DA PROVA**

1 - A Competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

**ARTIGO 4.º ÉPOCA DESPORTIVA**

1 - A Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

**ARTIGO 5.º ORGANIZADOR E PROMOTOR**

1 - A Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.



## **CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO**

### **ARTIGO 6.º FORMATO DE PROVA**

- 1- A Supertaça do Algarve de Futebol é disputada num só jogo.
- 2- O jogo será realizado em campo a indicar pela AF Algarve que será considerado neutro. Caso seja efetuada organização financeira, o saldo será dividido entre os clubes participantes no jogo.
- 3- Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, o desempate será efetuado por pontapés de penálti, segundo as disposições das leis de jogo.

### **ARTIGO 7.º QUALIFICAÇÃO**

- 1 - A Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE será disputada pelos vencedores da Liga 1 Algarve Futebol e da Taça do Algarve.
- 2 – Caso o Vencedor de ambas as competições seja o mesmo Clube, irá disputar a final o Clube vencido da Final da Taça do Algarve;

### **ARTIGO 8.º ACESSO À COMPETIÇÃO**

- 1 - Os Clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

### **ARTIGO 9.º MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS**

- 1 - O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.

## **CAPÍTULO III - JOGADORES**

### **ARTIGO 11.º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES**

- 1 - Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

## **CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES**

### **ARTIGO 12.º LEIS DO JOGO**

- 1 - O jogo da Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

#### ARTIGO 14.º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

3 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

4 - Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

#### ARTIGO 15.º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1 - Os clubes podem designar até nove jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo efetuar até 5 substituições, com o máximo de 3 paragens, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.

2 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

3 - Os jogadores substituídos não podem voltar a competir naquele jogo.

4 - Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco de suplentes, quando devidamente equipados.

5 - É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e, um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

#### ARTIGO 16.º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1 - Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2 - Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar para regularizarem a situação.



3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrar impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontrar habilitado.

5 - Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.

6 - Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontrar habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

## **CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS E PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DA FPF**

### **ARTIGO 17.º OFERTA AO VENCEDOR**

1 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, o troféu de vencedor da competição, bem como 30 medalhas individuais.

2 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencido da Supertaça do Algarve, 30 medalhas individuais.

3 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Futebol do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.